

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 085/SEGEP/2014

Processo n° 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/SEGEP/2014

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 47.429/05, n° 64.684/10, n° 48.804A/05 e n° 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°085/2014-SEGEP, do processo n° 030/2014, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP**, em 21/11/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME, CNPJ n° 04.521.468/0001-82**, com sede na Av. Cruzeiro do Sul, n° 2290, Bairro: Santana, CEP: 02030-000, Cidade/Estado: São Paulo/SP, telefone: (11) 3246-2306/ Fax: (11) 3246-2312, e-mail: licitacao@lemarink.com.br, representado pelo Sr(a). Ana Letícia Bonato, RG n° 24.647.701-5/SSP-SP, CPF n° 285.757.218-28, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens **8, 9, 10, 11, 12, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 96, 118 e 120.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal n.º 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Secretaria de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), , Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (**IPAMB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Agencia Distrital de

Mosqueiro (**ADMO**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), , Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém(**SEMOB**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	CARTUCHO PRETO REF. PG 40 MARCA: LEMARINK	UNID	13	61,99	805,87
09	CARTUCHO 10 PRETO REF. C4844A MARCA: LEMARINK	UNID	29	49,00	1.421,00
10	CARTUCHO 11 AMARELO REF. C4838A MARCA: LEMARINK	UNID	14	40,00	560,00
11	CARTUCHO 11 CIANO REF. C4836A MARCA: LEMARINK	UNID	14	29,89	418,46
12	CARTUCHO 11 MAGENTA REF. C4837A MARCA: LEMARINK	UNID	14	49,00	686,00
31	CARTUCHO 73 MAGENTA REF. TO73320 MARCA: LEMARINK	UNID	138	26,00	3.588,00
32	CARTUCHO 73 PRETO REF. T073120 MARCA: LEMARINK	UNID	3	18,20	54,60
36	CARTUCHO 82 AMARELO REF. C4913A MARCA: LEMARINK	UNID	65	87,00	5.655,00
37	CARTUCHO 82 AMARELO REF. TO82420 MARCA: LEMARINK	UNID	36	27,50	990,00
38	CARTUCHO 82 CIANO REF. C4911A MARCA: LEMARINK	UNID	65	85,00	5.525,00

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



39	CARTUCHO 82 CIANO REF. TO82220 MARCA: LEMARINK	UNID	36	38,50	1.386,00
40	CARTUCHO 82 MAGENTA CLARO REF. TO82620 MARCA: LEMARINK	UNID	36	38,50	1.386,00
41	CARTUCHO 82 MAGENTA REF. C4912A MARCA: LEMARINK	UNID	65	80,00	5.200,00
43	CARTUCHO 82 PRETO REF. CH565A MARCA: LEMARINK	UNID	50	80,00	4.000,00
47	CARTUCHO 88 MAGENTA REF. C9387AL MARCA: LEMARINK	UNID	65	27,30	1.774,50
48	CARTUCHO 88 PRETO REF. C9385AL MARCA: LEMARINK	UNID	65	26,70	1.735,50
50	CARTUCHO 92 PRETO REF. C9362WB MARCA: LEMARINK	UNID	257	18,50	4.754,50
54	CARTUCHO 103 AMARELO REF. T103420 MARCA: LEMARINK	UNID	29	39,28	1.139,12
55	CARTUCHO 103 CIANO REF. T103220 MARCA: LEMARINK	UNID	29	41,50	1.203,50
56	CARTUCHO 103 MAGENTA REF. T103320 MARCA: LEMARINK	UNID	29	43,10	1.249,90
63	CARTUCHO 122 COLORIDO REF. CH562HB MARCA: LEMARINK	UNID	719	28,40	20.419,60
64	CARTUCHO 122 PRETO REF. CH561HB MARCA: LEMARINK	UNID	773	23,90	18.474,70
65	CARTUCHO 133 AMARELO REF. T133420 MARCA: LEMARINK	UNID	60	25,50	1.530,00
66	CARTUCHO 133 CIANO REF. T133220 MARCA: LEMARINK	UNID	60	26,44	1.586,40
67	CARTUCHO 133 MAGENTA REF. T133320 MARCA: LEMARINK	UNID	60	26,10	1.566,00

68	CARTUCHO 133 PRETO REF. T133120 MARCA: LEMARINK	UNID	58	22,48	1.303,84
69	CARTUCHO 135 PRETO REF. T135120 MARCA: LEMARINK	UNID	36	22,15	797,40
78	CARTUCHO 901 PRETO REF. CC653AB MARCA: LEMARINK	UNID	473	30,50	14.426,50
79	CARTUCHO 940 AMARELO REF. C4905AB MARCA: LEMARINK	UNID	54	29,90	1.614,60
80	CARTUCHO 940 CIANO REF. C4903AB MARCA: LEMARINK	UNID	54	29,90	1.614,60
81	CARTUCHO 940 MAGENTA REF. C4904AB MARCA: LEMARINK	UNID	54	29,90	1.614,60
82	CARTUCHO 940 PRETO REF. C4902AB MARCA: LEMARINK	UNID	60	29,20	1.752,00
88	REFIL TONER PRETO SHARP AL 1655CS. MARCA: LEMARINK	UNID	6	99,98	599,88
96	TONER 53A PRETO REF. Q7553AB MARCA: LEMARINK	UNID	312	29,09	9.076,08
118	TONER PRETO REF. TN-3382 MARCA: LEMARINK	UNID	18	85,37	1.536,66
120	TONER PRETO REF. 106R01374 MARCA: LEMARINK	UNID	144	45,00	6.480,00
TOTAL GERAL					127.925,81
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias ao fornecimento pretendido, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2014.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

LEMAR INK FRANQUIAS LTDA – ME
Ana Letícia Bonato
RG nº 24.647.701-5/SSP-SP
CPF nº 285.757.218-28